

CONSULTA PÚBLICA Nº 138 DE 13/10/2022

Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2022 - Ampliações e Reforços - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (1ª Emissão)

Processo nº 48360.000158/2022-31

Contribuição CGT Eletrosul

Planilha: POTEE_2022__Versao_Consulta_Publica_v4 Editalvel.xlsx

Aba: Ampliações e Reforços - T

Linha: 90

A CGT Eletrosul entende que as obras de substituições dos TFs 1 e 2, de 75 MVA por unidades de 100 MVA, na SE Anastácio, constituem notoriamente, nos termos das Regras de Transmissão, em REFORÇOS em instalação existente e vemos como inadequada e temerária a opção de licitar uma obra que nitidamente deve ser autorizada como Reforço à transmissora.

Do mesmo modo, a legislação atual estabelece que os Reforços das instalações existentes serão de responsabilidade da concessionária de transmissão proprietária das mesmas, mediante autorização da ANEEL, conforme disposição do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998.

A opção escolhida também não é a mais otimizada para a substituição do transformador sob o ponto de vista do prazo de instalação, uma vez que depende do processo de licitação que é muito mais moroso que o processo de autorização e que a data de necessidade da obra é imediata.

Inclusive, essa situação se assevera face ao sinistro da unidade TF 2 ocorrido em março/2022 nessa subestação. Atualmente a função de transmissão está sendo mantida com a alocação de unidade reserva, mas a exposição dessa Função de Transmissão por longo período nessa condição traz riscos ao atendimento em N-1 e, por conseguinte, ao atendimento ao mercado local. Nesse sentido, a CGT Eletrosul entende como primordial que seja dado um tratamento célere para o caso e solicita que a Autorização para a substituição deste transformador TF2 seja realizada com a maior brevidade possível.

Além disso, julga-se desnecessária a troca imediata do TF 1, haja visto que não são vislumbrados problemas de carregamento até o verão 2027/28. Vale destacar que o transformador TF 1 existente ainda não está totalmente amortizado, e sua troca precoce oneraria duplamente os Usuários do SIN.

Quanto aos módulos de conexão em 138 kV dos TFs 1 e 2, já existem módulos simplificados implantados, os quais apenas precisam ser adequados/complementados pela CGT Eletrosul. Conforme Módulo 3 das Regras de Transmissão aprovado pela REN nº 905/2020, a adequação/complementação de módulo de conexão é considerado um "Reforço" de pequeno porte. Da mesma forma, a implantação do barramento também é enquadrada como um Reforço de pequeno porte, haja vista não constituir uma função de transmissão completa, e terá por finalidade a adequação ou complementação do módulo geral da subestação.

Já em relação às novas Entradas de Linha em 138 kV, estas não precisam constar do POTEE já que serão conduzidas via CCT entre a transmissora e distribuidora, sem passar por ato autorizativo pela agência, podendo inclusive serem implantadas pela própria distribuidora, conforme Módulo 5 das Regras de Transmissão aprovado pela REN nº 1.001/2022.

Por fim entendemos que a eventual alteração unilateral de um contrato de concessão, por meio da redução do seu escopo, deve ser precedida de análise pormenorizada de motivação e tratamento dos riscos associados, o que não se apresentou nessa Consulta Pública.

Conforme já apresentado anteriormente, há enquadramento regulatório e legal para que seja autorizada à CGT Eletrosul, por meio de Reforços e/ou Melhorias, conforme o caso, todas as obras recomendadas na SE Anastácio 230/138 kV, assim como há interesse público no tratamento célere de parte dos investimentos necessários. Também cabe destacar o fato de ser possível a aplicação do Banco de Preços de Referência da ANEEL para grande parte desses investimentos, o qual já representa o preço médio praticado no mercado e, ainda, esses investimentos são passíveis de revisão tarifária periódica, com a devida captura dos ganhos de eficiência nas compras efetivamente realizadas pelos agentes. Neste viés, não ficou clara a motivação deste Ministério de Minas e Energia - MME em optar pela licitação de tais obras em comparação às condições apresentadas pela CGT Eletrosul.

Já com relação ao tratamento dos riscos, em face da solicitação apresentada pela CGT Eletrosul para substituição do transformador TF 2 em razão de sinistro, a eventual opção do MME pela licitação também deve prever o tratamento excepcional quanto a aplicação de penalidades, multas e parcela variável em função de novo sinistro em suas instalações.

Dessa forma a **CGT Eletrosul propõe os seguintes aprimoramentos a recomendação contida no POTEE 2022 (1ª emissão) para a SE 230/138 kV Anastácio:**

CLASSIFICAÇÃO	TRANSMISSORA OU GERADORA	INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO
Ampliação Reforço	CGT ELETROSUL	SE 230/138 kV ANASTÁCIO	Substituição dos autotransformadores trifásicos TF1 e TF2 230/138 kV de 75 MVA por duas novas unidades 230/138 kV de 100 MVA. Neve Complementação do pátio 138 kV – Instalação de Barramentos no Arranjo Barra Dupla 4 Chaves (BD4) 2 (duas) EL 138 kV para as LT 138 kV Anastácio – Aquidauana Adequação/complementação dos 2 (dois) CT 138 kV dos TFs existentes Instalação de 1 (um) IB 138 kV	Imediata	RBF e DIT
			Observação: Foi solicitado pela CGT Eletrosul, no âmbito do PAR/PEL 2021, Ciclo 2022-2026, a substituição do TF2 230/138 kV de 75 MVA por final de vida útil, com data de necessidade para Jan/2022		